



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS

RESOLUÇÃO N.º 343 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 016ª Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de outubro de 2014 às 14 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do gestor público de saúde prestar contas ao conselho, conforme prevê a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO o Art. 41. Que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde, o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas, e, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

RESOLVE:

ART. 1.º - Aprovar a Prestação de contas e Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, segundo quadrimestre do ano de 2014.

ART. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 18 de outubro de 2014

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Secretário Municipal de Saúde da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS